



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
"BERÇO DO ESTADO"  
Administração 2025/2028

**P O R T A R I A N . 3 8 7 / 2 0 2 6 .**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2026, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 211/2026.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, instaurada pela Portaria nº 211/2026.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2026**, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**  
**PREFEITO**